



LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 922 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 929, de 10 de outubro de 1972, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite da importância de Cr\$5.300,00 (Cinco mil e trezentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

5	DIRETORIA DE FINANÇAS
	2. Setor de Contabilidade
3.1.1.1.16	Pessoal Civil
	02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
	02.01 - Prestação de Serviço Extraordinário.....Cr\$ 2.300,00
	3. Setor de Tributação
3.1.1.1.11	Pessoal Civil
	02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
	02.01 - Prestação de Serviço Extraordinário.....Cr\$ 3.000,00
	SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 5.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

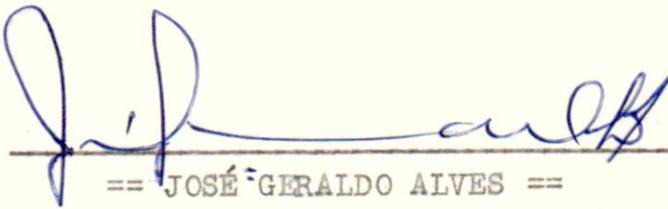
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de outubro de 1972



LIVRO DE DECRETOS

P.M. de Lorena, 13 de outubro de 1972



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== HÉLLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 13 de outubro de 1972.



== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=